



Diário Oficial do EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 11 de junho de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0841 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EDITAL N°. 156, DE 11 DE JUNHO DE 2024 – GP.
- » DECRETOS DE 11 DE JUNHO DE 2024 – GP.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 056/2024.
- » ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES 2024.
- » RESULTADO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO DE N°. 025/2024.
- » **REPUBLIÇÃO** - TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO.
- » AVISO DE ERRATA.
- » EDITAL N°. 046, DE 11 DE JUNHO DE 2024 – SEMAP.
- » PORTARIA N°. 464, DE 11 DE JUNHO DE 2024 – SEMECE.
- » RESOLUÇÃO DE N°. 014 – CMAS.
- » EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 003/2024 – CAE.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 156, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

Abertura de prazo para realização de cadastramento, com a finalidade de seleção de beneficiários para a doação de loteamentos populares pertencentes ao município para fins de construção de moradia em conformidade com a Lei Municipal n.º 1049/2023 do município de Conceição do Coité/BA.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, para conhecimento dos interessados, **TORNA PÚBLICO** que procederá a abertura de prazo para realização de cadastramento, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO**, de pessoas físicas interessadas na doação de lotes destinados exclusivamente para a construção residencial para àqueles em situação de vulnerabilidade social com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo do Loteamento Habitacional Social do Povoado de Riacho da Serra deste Município, subsidiado pela Lei Municipal n.º 1049, de 10 de outubro de 2023 e decreto n.º 4579, de 17 de abril de 2024, nos termos do regulamento constante no presente edital.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o **CREDENCIAMENTO e SELEÇÃO** de pessoas físicas interessadas na doação de lotes para construção de moradia, destinados àqueles em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo, cujo procedimento se determina pelas disposições do presente Edital.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Serão disponibilizados 21 lotes, sendo o do n.º 01 a 21, situados na Rua A Rua B, Rua C e Rua D neste município;

1.2. A doação de que se trata esse edital tem o objetivo de possibilitar à população em situação de vulnerabilidade social com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo o acesso a terrenos para a construção de moradia adequada e sustentável, devendo ser observado os seguintes critérios de preferência, conforme art. 11, §4º, da Lei n.º 1049/2023:

I - Beneficiário cadastrado no CadÚnico;

II - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para Pessoa Com Deficiência e Idosos;

III - mulher chefe de família com crianças sob seus cuidados;

IV - família com crianças e adolescentes;

V - família com idosos sob seus cuidados;

VI - demais famílias.

1.3. A doação será precedida de avaliação prévia e seleção pública, sob a coordenação, supervisão, fiscalização, julgamento e responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, juntamente com a Comissão Técnica designada para esse fim.

1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado em 3 (três) etapas:

1.4.1. Credenciamento dos interessados;

1.4.2. Habilitação mediante análise da documentação apresentada;

1.4.3. Classificação precedida de Parecer Social, e em caso de necessidade, visita domiciliar.

1.5. Em caso de mais famílias elegíveis do que terrenos disponíveis, a classificação seguirá os critérios de desempate do decreto n.º 4579, de 17 de abril de 2024.

1.6. A individualização do lote a ser entregue para cada candidato selecionado, dentro do número de lotes disponibilizados, será definida através de sorteio público, a ser designada em momento oportuno.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****2 – DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

2.1. Será realizada uma audiência pública sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ou Comissão Técnica designada, observando o seguinte:

a) A audiência acontecerá posteriormente a publicação do presente edital e anteriormente à data de início das inscrições/credenciamento dos interessados, para prestar esclarecimentos a respeito dos critérios de inscrição/credenciamento, seleção, doação e demais regras estabelecidas no presente edital, na região/comunidade a ser contemplada.

3 – DO CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever à seleção os interessados que comprovarem os seguintes requisitos mínimos, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal n.º 1059/2023:

I - ser o indivíduo de baixa renda, condição atestada por um profissional do Serviço Social vinculado à Secretaria de Assistência Social;

II - termo de compromisso firmado com as obrigações assumidas e com prazo determinado para a construção, sendo permitido à Procuradoria Jurídica do Município, assinar em nome do Município;

III - o beneficiário do programa deve comprovar residência no município, por meio de informações, evidências testemunhais, documentos declaratórios e oficiais, por um período mínimo de 05 (cinco) anos;

IV - o beneficiário que já tenha sido contemplado por outros programas habitacionais não poderá ser contemplado novamente.

Parágrafo único. São meios válidos para comprovação de renda:

I - Carteira de Trabalho;

II - Contracheque;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

III - Declaração do beneficiário, com a devida responsabilidade legal, acompanhada da avaliação por um profissional do serviço social vinculado à Secretaria de Assistência Social;

IV - Contratos;

V - Certidão do INSS;

VI - Atualização do Cadúnico;

VII - Outros meios legalmente admitidos.

3.2 As informações e documentos acima relacionados são de inteira responsabilidade do respectivo candidato inscrito e, se constatada a qualquer tempo a falsidade das informações e/ou irregularidade na documentação apresentada, o candidato responsável será desclassificado do processo de seleção, bem como será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

3.2.1 As pessoas físicas interessadas na Doação de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento/inscrição junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Castro Alves, n.º 172, Centro, Conceição do Coité-BA.

3.3. A pessoa interessada poderá habilitar-se para apenas um lote, podendo inscrever-se apenas uma vez, sob pena de desclassificação.

3.4. O período para credenciamento/inscrição dos interessados será das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira, conforme datas constantes no Anexo I deste edital, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes no edital e seus anexos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo II do presente Edital;
- b) Ficha contendo os dados do cônjuge/companheiro (se houver), conforme Anexo III do presente Edital;
- c) Ficha contendo os dados dos demais membros integrantes da família (se houver). Deverá ser preenchido um anexo para cada membro familiar, conforme Anexo IV;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

- d) Termo de compromisso devidamente assinado, conforme Anexo X;
- e) Cópia da documentação pessoal do interessado:
 - e.1 RG (válidos CI, CNH, OAB, CRM, CRC, passaporte);
 - e.2. CPF;
 - e.3. Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento
 - e.4. Folha Resumo do Cadastro Único - Cadúnico atualizado.
 - e.5. Número de membros que residem com o interessado, conforme Anexo II, acompanhado de cópia do documento sendo Certidão de Nascimento ou RG e CPF do respectivo membro;
 - e.6. Declaração quanto ao arrimo familiar, indicando que se trata de família monoparental (formada por apenas mãe e seus filhos), conforme Anexo VIII;
 - e.7. Comprovante de residência no Município, período mínimo de 05 (cinco) anos;
 - d.8. Declaração de coabitação de pessoa com deficiência, na forma do Decreto-Lei n.º 3.298, de 1999, ou de pessoa idosa, nos moldes da Lei n.º 10.741, de 2003. No caso de pessoa com deficiência, deverá ser juntada ao formulário de inscrição, a cópia do laudo médico que ateste a deficiência e o CID respectivo;
 - d.9. Declaração expressa do interessado e de seu cônjuge, afirmando que não tem nenhum imóvel em seu nome, conforme Anexo III;
 - d.10. Certidão de Pesquisa de Bens Imóveis em nome do interessado ou seu cônjuge, que deverá ser solicitada aos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Coité-BA e da cidade de origem, às custas do requerente, bem como certidão negativa de cadastro imobiliário do município de Conceição do Coité, sob pena de indeferimento do credenciamento/inscrição;
 - d.11. Comprovação do tempo mínimo de residência de 05 (cinco) anos no Município de Conceição do Coité-BA, na forma do artigo 7º, inciso III, da Lei Municipal n.º 1049, de 10 de outubro de 2023.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

d.12. Serão aceitos, para fins de comprovação, histórico escolar dos filhos, contrato de locação, históricos de consumo de água ou energia, certidão de cadastro emitida pela Secretaria de Saúde e início do atendimento e outros meios de prova admitidos em lei;

3.5. Não será admitida a apresentação dos documentos fora do prazo previsto no item 3.4., salvo quando tratar de solicitação da comissão, para instruir eventual diligência.

3.6. Será publicada a relação dos inscritos que participarão do processo de habilitação – Anexo I.

4 – DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos e informações apresentadas pelos candidatos serão analisados pela Comissão Técnica a ser nomeada pelo Prefeito.

4.2. Serão considerados habilitados todos aqueles que atenderem as disposições contidas no item 3.1 e subitens.

4.3. Conforme cronograma do Anexo I, será publicada lista nominal dos interessados habilitados para a etapa de seleção/classificação.

5 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Divulgada a lista de habilitação definitiva, iniciará o processo de Classificação dos Habilitados, observados os critérios de preferência e análise social pela comissão técnica, que verificará a veracidade das informações apresentadas no ato de inscrição, preenchendo o devido formulário de análise, ou em caso de necessidade, o de visita domiciliar, que será peça integrante do processo de classificação.

5.2. Será realizada visita pela Comissão Técnica, específica para esse fim, aos candidatos habilitados no endereço indicado por eles no ato da inscrição, caso seja necessário atestar a veracidade das informações prestadas, bem como averiguar a vulnerabilidade dos candidatos.

5.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos a indicação correta de seu endereço de residência e, em caso de alteração, o novo endereço deverá ser informado antes do início do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

prazo designado para as análises, e/ou realização das visitas em decorrência de eventuais necessidades.

5.4. As visitas serão realizadas, apenas em caso de necessidade, conforme o Anexo I do presente edital.

5.5. Ficam os candidatos habilitados cientes da data ora designada, ficando alertados de que, no ato da visita, deverá haver pelo menos um dos moradores da residência para atender a Equipe Técnica.

5.6. Serão realizadas três tentativas. Na primeira visita, não sendo encontrado morador na residência, a Equipe deixará recado escrito indicando o seu comparecimento. Realizada a segunda tentativa e não sendo encontrado morador, a Equipe tentará o contato do interessado por telefone, no número indicado no formulário de inscrição, bem como deixará recado escrito, indicando a realização da terceira visita em dia e hora designados. Na terceira tentativa, não logrando êxito em localizar os moradores da residência do interessado, será lavrada certidão pela equipe de técnicos e o interessado será desclassificado.

5.7. Sendo devidamente recebida por pelo menos um dos moradores da residência, a equipe designada passará à verificação das informações apresentadas pelo interessado, lavrando o respectivo Formulário de Visita.

5.8. Constatando-se a irregularidade das informações, a equipe notificará a comissão, que elaborará parecer sobre as informações prestadas e, sendo o caso adotará as medidas administrativas cabíveis, sendo o candidato desclassificado do certame.

5.9. Os formulários de visitas serão juntados ao procedimento administrativo, com remessa a comissão, para emissão de parecer, com posterior vista ao Prefeito Municipal, para homologação.

5.10. No caso de a/o Assistente Social verificar a inidoneidade das informações prestadas por qualquer dos interessados, a decisão de que trata o item 5.8, especialmente a desclassificação do interessado, será publicada no diário oficial do município, conforme Anexo I.

5.11. Será publicada a Classificação dos Candidatos no diário oficial do município.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

5.12. O período de classificação dos habilitados será conforme cronograma do Anexo I deste Edital.

6 – DOS SORTEIOS PÚBLICOS

6.1. Os classificados, conforme os critérios estabelecidos neste edital, serão convocados para participar dos sorteios públicos dos lotes; por meio de carta convocatória, bem como, comunicação oficial via diário oficial do município e por meio de veículos de comunicação e circulação no município (redes sociais e rádio).

6.2. Será permitida a entrada de qualquer interessado no momento do sorteio, desde que o acesso não interrompa ou atrapalhe o procedimento. Caso contrário, o indivíduo que causar tumulto será retirado do recinto.

6.3. Os sorteios serão realizados da seguinte maneira:

- a) em uma urna opaca (que poderá ser uma caixa de papelão ou sacola de plástico ou pano que impeça a visualização de seu conteúdo) serão armazenadas as cédulas contendo a indicação do número do lote e sua respectiva medida, todas devidamente conferidas e assinadas pela Comissão Técnica.
- b) A retirada de cada cédula será realizada por criança ou, na sua falta, por pessoa escolhida pela comissão dentre os presentes;
- c) O processo será repetido até que sejam sorteados todos os lotes, e definido o respectivo ganhador.

6.4. Será lavrada ata da realização do sorteio, indicando o lote sorteado e o respectivo vencedor, para que seja utilizada na posterior celebração de termo de doação.

6.5. Após a realização dos sorteios e formalização da ata, os contemplados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nas datas conforme cronograma em anexo, de posse dos documentos originais, para celebração do termo de doação a que se refere o item 7.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****7 – DA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA**

7.1. Conforme Lei Municipal n.º 1049, de 10 de outubro de 2023, encontra-se o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de doação para fins de moradia de terrenos públicos de interesse social, cujos lotes se encontram dispostos nas Ruas A, B, C e D do Povoado Riacho da Serra, neste município.

7.2. A obra de edificação da moradia deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da assinatura do termo de doação, sob pena de imediata reversão ao patrimônio do município.

7.2.1. A inobservância do donatário quanto aos prazos estabelecidos no art. 15 da Lei Municipal n.º 1049, de 10 de outubro de 2023, para a construção de moradia acarretará a imediata reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público do Município, sem direito à indenização.

7.2.2. Em caso de falecimento do donatário, antes de iniciada a construção e mediante a impossibilidade de fazê-la por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município, sem nenhum direito de indenização ou compensação aos sucessores.

7.2.3. Em caso de falecimento do donatário após o início da construção, e mediante a impossibilidade de continuidade das obras por seus sucessores no prazo estipulado no termo de compromisso assinado pelo de cujus, o imóvel será revertido ao Município sem qualquer direito de indenização ou compensação aos sucessores.

7.3. A escritura deverá conter cláusula de reversão, inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo prazo de 15 (quinze) anos, salvo por exigência legal ou de convênio, não for possível constar da escritura esta cláusula, em razão de oferecimento do imóvel em garantia a financiamento ou crédito aprovado para o fim de construção da habitação.

7.4. O município não poderá transferir o terreno para o nome do beneficiário antes da conclusão da construção, sendo efetuada a transferência do registro da propriedade, através da escritura pública de doação somente após a finalização da obra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

7.5. Até efetivar-se a doação do lote de terra, que se dará após a finalização da obra, conforme preconizado na lei, poderá a área ser transferida ao beneficiário por meio da concessão do título de "Legitimação de Posse", por meio do qual fica reconhecida a posse do imóvel objeto da ação, o qual poderá ser convertido em aquisição de direito real de propriedade, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

7.8. A doação do imóvel para fins de construção de moradia será gratuita, salvo as despesas dos encargos cartorários e fiscais que correrão por conta do beneficiário.

7.9. No contrato de doação, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:

- a) Obrigação do donatário de manter e conservar o bem em boas condições de uso;
- b) Rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o concessionário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações contratuais.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Coité/BA, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

8.2. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30 às 17:00h, localizada a Rua Castro Alves, n.º 172 Centro, Conceição do Coité/BA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Conceição do Coité-BA, 11 de junho de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO I****EDITAL N.º 156, DE 11 DE JUNHO DE 2024****CHAMAMENTO PÚBLICO****CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Publicação de edital	11/06/2024
Audiência Pública (item 2.1)	19/06/2024
Credenciamento / inscrição (item 3)	08/07/2024 a 16/07/2024
Publicação da lista de inscritos (item 3.6)	01/08/2024
Habilitação (item 4)	08/08/2024
Publicação dos habilitados (item 4.3)	10/08/2024
Processo interno de classificação/análise dos dados pela comissão (item 5)	03/09/2024 a 03/11/2024
Visita Social em caso de necessidade (item 5.4)	14/10/2024 a 23/10/2024
Publicação preliminar de classificação dos candidatos (item 5.11)	04/11/2024
Recurso da publicação preliminar de classificação dos candidatos	05/11/2024 a 06/11/2024
Publicação do resultado final / Classificação definitiva (item 5.11)	12/11/2024
Sorteio público (item 6)	19/11/2024
Publicação do resultado do sorteio e homologação	22/11/2024
Convocação dos sorteados para celebração do Termo de Compromisso (anexo XI) e contrato	03/12/2024

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

**EDITAL N.º 156, DE 11 DE JUNHO DE 2024
CHAMAMENTO PÚBLICO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO**

N.º da inscrição: _____

Nome do Interessado: _____

Sexo: () F () M

Nascimento ____/____/____ Idade: _____

CPF N.º _____ Identidade/RG n.º _____

Órgão Emissor: _____ Data ____/____/____

Profissão: _____ Renda Mensal (R\$) _____

Filiação _____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Separado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a) () Em
união estável

Nível de Escolaridade: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto ()
Ensino Superior Completo

Endereço Residencial: Logradouro _____,

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP _____ Tel. Residencial: (____) _____ - _____

Celular: (____) _____ - _____ Tel. Contato: (____) _____ - _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência? () Não () Sim (Especificar):

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Possui casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação? () Sim () Não

Já foi contemplado(a) em algum programa de habitação? () Sim () Não

Quantidade de pessoas na Residência Familiar: _____

Qtde. de crianças na família: _____

Há idosos na família? () Não () Sim. Quantos: _____

Há deficientes na família? () Não () Sim

(Especificar): _____

Renda bruta familiar (somatório de todos os membros) (R\$): _____

Anotações Gerais (caso o candidato deseje informar circunstância não prevista no formulário):

Declaração: Eu, ora requerente ao credenciamento no processo de doação de lotes, declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações neste formulário prestadas e que atendo às condições exigidas para meu credenciamento, especialmente as constantes do Edital de Chamamento Público n.º 156/2024. Submeto-me às condições estabelecidas, as quais afirmo conhecer plenamente e responsabilizo-me civil e penalmente pelas informações prestadas.

Local, data e assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

EDITAL N.º 156, DE 11 DE JUNHO DE 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DO(A) CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A), (SE HOUVER):

Membro : _____ Sexo: () F () M

Nascimento ____/____/____ Idade: _____ CPF n.º _____

Identidade/RG n.º _____ Órgão Emissor: _____

Data ____/____/____ Profissão: _____ Renda Mensal (R\$) _____

Filiação: _____

Estado Civil: () Casado(a) () Em união estável

Nível de Escolaridade: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto ()

Ensino Superior Completo

Endereço Residencial:

Logradouro _____, N.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP _____ Tel. Residencial: (____) _____ - _____ Celular. (____) _____ -

_____ Tel. Contato: (____) _____ - _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência? () Não () Sim (Especificar): _____

Possui casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação? () Sim () Não

Já foi contemplado(a) em algum programa de habitação? () Sim () Não

Local, data e assinatura.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

EDITAL N.º 156, DE 11 DE JUNHO DE 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO

**DADOS DOS DEMAIS MEMBROS DA RESIDÊNCIA FAMILIAR (DEVERÁ SER
PREENCHIDO UM ANEXO PARA CADA MEMBRO)**

Membro: _____ Sexo: () F () M

Nascimento ____/____/____ Idade: _____ CPF n.º _____

Identidade/RG n.º _____ Órgão Emissor: _____ Data ____/____/____

Profissão: _____ Renda: (R\$) _____

Nível de Parentesco: _____

Filiação _____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Separado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a) () Em
união estável

Nível de Escolaridade: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto ()

Ensino Superior Completo

Endereço Residencial: Logradouro _____,

N.º _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP _____ Tel. Residencial: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ -

_____ Tel. Contato: (____) _____ - _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência? () Não () Sim (Especificar):

Possui casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação? () Sim () Não Já foi

contemplado(a) em algum programa de habitação? () Sim () Não

Local e data, Assinatura.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

**EDITAL N.º 156, DE 11 DE JUNHO DE 2024
CHAMAMENTO PÚBLICO
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**

Eu, _____, portador (a) do RG
n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____,
DECLARO, para o fim específico de credenciamento para doação de imóvel junto ao
Município de Conceição do Coité-BA, que, nesta data, não possuo bens imóveis e/ou valores
gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes. Por ser expressão da
verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Conceição do Coité-BA, _____ de _____ de 2024.

DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

**EDITAL N.º 156, DE 11 DE JUNHO DE 2024
CHAMAMENTO PÚBLICO
DECLARAÇÃO QUANTO ARRIMO DE FAMÍLIA**

Eu, _____, portador (a) do RG
n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____,
na qualidade de requerente. DECLARO, para o fim específico de participação no
credenciamento que trata a Lei n.º 1049/2023 destinado a doação de imóvel (lote) junto ao
Município de Conceição do Coité-BA, que, sou arrimo de família: () família monoparental
(formada por apenas um dos pais e seus filhos) () convívio avoengo (formada por apenas
avós e seus netos) () demais casos

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Conceição do Coité-BA _____ de _____ de 2024.

DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII

EDITAL N.º 156, DE 11 DE JUNHO DE 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES CÔNJUGE/MEMBROS
CÔNJUGE**

Eu, _____, portador
(a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º
_____, na qualidade de (filho/cônjuge) _____ do
requerente. DECLARO, para o fim específico de credenciamento para doação de imóvel junto
ao Município de Conceição do Coité-BA, que, nesta data, não possuo bens imóveis e/ou
valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente
DECLARAÇÃO.

Conceição do Coité-BA, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII

EDITAL N.º 156, DE 11 DE JUNHO DE 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO

FORMULÁRIO DESCRITIVO – PARA FINS DE VISITAS

Nome do interessado: _____ N° inscrição: _____

Item I: Quantidade de pessoas na Residência Familiar: _____

I.I. Preencha abaixo o nome das pessoas que compõem a família, anexando ao formulário a cópia do RG e CPF de cada membro:

1. _____ Parentesco: _____
2. _____ Parentesco: _____
3. _____ Parentesco: _____
4. _____ Parentesco: _____
5. _____ Parentesco: _____
6. _____ Parentesco: _____
7. _____ Parentesco: _____

Item II: Informe a espécie de família: (___) convívio monoparental – composta apenas pela mãe e seus filhos; demais casos. Item III: A família paga aluguel: (___) Não (___) Sim Obs.: Caso haja o pagamento, deverá ser anexado o comprovante.

Item IV – Indique o tempo de residência no Município: (___) Menos de 03 anos (___) Mais de 03 anos (___) Mais de 04 anos. Obs.: Anexar o comprovante.

Item V: Existe na família Pessoa com Deficiência, nos moldes do Decreto n.º 3.298/99.

Quantos: _____ (___) Membro idoso, nos moldes da Lei n.º 10.741/03. Quantos: _____ (___) Obs. 01: Em caso da existência de membros em condições especiais, indique o nome do mesmo:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

4. PARECER SOCIAL:

Obs. 01: Para os membros portadores de deficiência, deverá ser anexando a cópia do laudo médico que ateste a deficiência e o CID respectivo.

Assinaturas do Responsável pelo preenchimento e equipe:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII

EDITAL N.º 156, DE 11 DE JUNHO DE 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

À Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, responsável pela realização do Chamamento Público através do edital n.º 01, de 02 de maio de 2024, que trata de doação de loteamentos populares pertencentes ao município.

Nome do candidato: _____

CPF: _____

RG: _____

() Discordo com a classificação preliminar dos candidatos.

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

Foram anexados documentos que justifiquem a discordância? () Sim () Não

Se sim, quais?

Conceição do Coité-BA, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO X

EDITAL N.º 156, DE 11 DE JUNHO DE 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO

CRONOGRAMA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO TERMO/CONTRATO

ESPECIFICAÇÃO

DATA

Lote

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF
n.º _____, residente no endereço _____
_____, doravante denominado(a) "Compromissário(a)",
declaro estar ciente e concordar com todas as cláusulas e disposições abaixo estabelecidas:

1. O Compromissário declara ter conhecimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1049, de 10 de outubro de 2023, bem como pelo decreto n.º 4579, de 17 de abril de 2024, que regulamentam a aquisição de lotes para fins de moradia no Loteamento Habitacional Social de Riacho da Serra deste Município.
2. O Compromissário reconhece o disposto no Art. 11 da referida lei, que estipula que o beneficiário da doação de terreno não poderá alienar ou transferir a propriedade pelo período de 15 (quinze) anos, e que não será elegível para receber novas doações nos programas habitacionais de interesse social.
3. O Compromissário está ciente de que o município não poderá transferir o terreno para o nome do beneficiário antes da conclusão da construção, sendo efetuada a transferência do registro da propriedade somente após a finalização da obra, por meio de escritura pública de doação.
4. Os terrenos adquiridos são destinados exclusivamente para a construção de moradias populares para uso próprio dos beneficiários e sucessores, ficando vedada qualquer destinação diversa.
5. O Compromissário reconhece que, caso não realize a construção dentro do prazo estabelecido pela Lei, o imóvel será revertido ao patrimônio público do município, sem direito a qualquer indenização pelos investimentos realizados no imóvel.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

6. O beneficiário tem o prazo de 15 anos, a partir da contemplação, para concluir a obra de moradia popular no local.
7. O presente Termo de Compromisso é firmado de livre e espontânea vontade, sem qualquer vício de consentimento, e será regido pelas leis municipais aplicáveis.

Conceição do Coité-BA, ____/____/____

Assinatura do Compromissário

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4610, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Comissão Técnica destinada a emitir parecer técnico para o projeto de doação de lotes para fins de moradia, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1049/2023 e pelo Decreto n.º 4579/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, torna público o presente decreto para nomeação de uma Comissão Técnica destinada a emitir parecer técnico para o projeto de doação de lotes para fins de moradia, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1049, de 10 de outubro de 2023, e pelo Decreto n.º 4579, de 17 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Técnica destinada a emitir parecer técnico para o projeto de doação de lotes para fins de moradia, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1049/2023 e pelo Decreto n.º 4579/2024.

Art. 2º A Comissão Técnica será responsável por analisar e emitir parecer técnico sobre o projeto de doação de lotes para fins de moradia, visando assegurar a qualidade e adequação do mesmo às normas e diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1049/2023 e pelo Decreto n.º 4579/2024.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º À Comissão Técnica compete analisar as inscrições para o projeto de doação de lotes para fins de moradia estabelecido pela Lei Municipal n.º 1049/2023, sob os aspectos técnicos e sociais, verificando sua conformidade com as normas estabelecidas pela legislação municipal vigente, emitindo parecer social fundamentado de cada candidato.

Parágrafo Único. É dever da comissão acompanhar e apoiar a implementação do projeto, se necessário, e propor medidas corretivas, visando garantir sua eficácia e impacto social.

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes servidores como membros desta comissão:

I- Aracely Araujo de Jesus Meireles, profissional de Serviço Social, matrícula n.º 10198/4, lotado na Secretaria de Assistência Social;

II- Janielly da Silva Oliveira, profissional de Serviço Social, matrícula n.º 100891/2, lotado na Secretaria de Assistência Social;

III- Clesiane Oliveira Carneiro, representante do Departamento de Habitação, matrícula n.º 9195/1, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 5º Os membros da Comissão Técnica nomeados por este decreto exercerão suas funções sem prejuízo de suas atividades regulares;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 11 de junho de 2024

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4611, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 4609, de 04 de junho de 2024.

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto n.º 4609, de 04 de junho de 2024, que nomeou a Sra. **KATIELE PINTO PEREIRA FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 11 de junho de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA.

CONTRATADO: VR CONTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ N.º: 51.865.679/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM TOPOGRAFIA INCLUINDO O LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DE PLANTAS BAIXAS, CURVAS DE NÍVEL, ESTAQUEAMENTO, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, I, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 50.772,35 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 37.827,84 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, 11 DE JUNHO DE 2024

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL E CONCEIÇÃO DO COITÉ



ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES: 2024

OBJETO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Aquisição de acessórios para veículos												
Aquisição de Água Mineral e galões vazios						177.100,00 DIVERSAS SECRETARIAS						
Aquisição de Cestas Básicas												
Aquisição de Combustíveis												
Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, móveis e ar condicionado.						622.000,00 DIVERSAS SECRETARIAS						
Aquisição de embalagens para montagem da merenda escolar												
Aquisição de Equipamentos de Informática												
Aquisição de Equipamentos para Segurança Monitorada						520.000,00 SEMECE						
Aquisição de Etiquetas Patrimoniais												
Aquisição de Fardamentos, Acessórios e EPI												
Aquisição de ferramentas												
Aquisição de Fogos de Artifícios												
Aquisição de Gás (GLP) e botijões												
Aquisição de Gêneros Alimentícios												
Aquisição de Grãos e Sementes												
Aquisição de Instrumentos Musicais												
Aquisição de Lanches												
Aquisição de Livros						1.395.226,00 SEMECE						
Aquisição de Madeiras para Criação de Decorações												

Rua Carlos Gomes, 133, Centro - CEP 48730-000 / C. da Coité-BA
CNPJ: 13.843.842/0001-57 - E-mail: compras@conceicadocoite.ba.gov.br

1 de 6

 PREFEITURA MUNICIPAL E CONCEIÇÃO DO COITÉ

OBJETO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Aquisição de Máquinas e Equipamentos												
Aquisição de Materiais de Armário												
Aquisição de Materiais de Construção												1.797.785,00 DIVERSAS SECRETARIAS
Aquisição de Materiais de Expediente												
Aquisição de Materiais de Limpeza												
Aquisição de Materiais para Limpeza Pública						110.000,00 SEINFRA						
Aquisição de Materiais Penso												
Aquisição de material clínico e hospitalar												
Aquisição de material de elétrica												
Aquisição de Material de Higiene Pessoal												
Aquisição de material eletrônico automotivo leve e máquinas												
Aquisição de Material Esportivo							150.000,00 SEMECE					
Aquisição de Material Odontológico												
Aquisição de Material Pedagógico												
Aquisição de material pré-moldado						300.000,00 SEINFRA						
Aquisição de Medicamentos												
Aquisição de Micro-ônibus						560.000,00 SEMECE						
Aquisição de Mobiliário Escolar												
Aquisição de óleos lubrificantes e filtros												
Aquisição de Ônibus						670.000,00 SEMECE						
Aquisição de Peças de Reposição para Máquinas e Equipamentos												
Aquisição de peças para equipamentos odontológicos e hospitalares												

Rua Carlos Gomes, 133 - Centro - CEP 48730-000 / C. da Coité-BA
CNPJ: 13.843.842/0001-57 - E-mail: compras@conceicoadocoitiba.gov.br

2 de 6

 PREFEITURA MUNICIPAL E CONCEIÇÃO DO COITÉ

OBJETO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Aquisição de peças para máquinas e veículos pesados												
Aquisição de peças para veículos leves												
Aquisição de pedras de paralelepípedo												
Aquisição de Playgrounds												
Aquisição de pneus												
Aquisição de produtos da agricultura familiar.												
Aquisição de produtos para ornamentação e decoração (Natal Luz)							1.200.000,00 SEMECE					
Aquisição de ração animal												
Aquisição de Refeições												
Aquisição de Suprimentos de Informática												
Aquisição de Tecidos												
Aquisição de tintas e toner para impressoras												
Aquisição de Van						315.000,00 SEMECE						
Cursos, Capacitações e Treinamentos Diversos												
Licenças e Assinaturas de Softwares e Sistemas												
Locação de bisturi elétrico												
Locação de equipamentos clínicos e hospitalares												
Locação de Estrutura para Shows												
Manutenção de Eletrodomésticos												
Merenda Escolar												
Programas Especiais												
Serviço de hospedagem de e-mail institucional												

Rua Carlos Gomes, 133, Centro - CEP 48730-000 / C. da Coité-BA
CNPJ: 13.843.842/0001-57 - E-mail: compras@conceicoadocoitiba.gov.br

3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL E CONCEIÇÃO DO COITÉ



OBJETO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Serviço de instalação e manutenção em equipamentos de segurança monitorada												
Serviço de recarga de toner e manutenção em equipamentos de informática												
Serviço médico especializado												
Serviços de Administração Hospitalar												
Serviços de aluguel de caçambas												
Serviços de aluguel de máquinas leves												
Serviços de aluguel de máquinas pesadas												
Serviços de aplicação de gesso												
Serviços de Apresentações Artísticas (Circuito Gonzagão)						500.000,00 SEMECE						
Serviços de Apresentações Artísticas (Coité Folia)												
Serviços de Apresentações Artísticas (Dança)												
Serviços de Apresentações Artísticas (Fantarras)						50.000,00 SEMECE		150.000,00 SEMECE				
Serviços de Apresentações Artísticas (Semana dos Evangelhos)												
Serviços de Apresentações Artísticas (Vila da Páscoa)												
Serviços de Apresentações Artísticas Diversas												
Serviços de Assessoria Técnica												
Serviços de borracharia						14.000,00 DIVERSAS SECRETARIAS						
Serviços de chaparia e lanternagem em veículos leves e pesados												
Serviços de Chaveiro												
Serviços de coleta de resíduos hospitalares						90.000,00 SEMSA						
Serviços de Comunicação Visual												

Rua Carlos Gomes, 133, Centro - CEP 48730-000 / C. do Coité-BA
CNPJ: 13.843.842/0001-57 - E-mail: compras@conceicoadocoitiba.gov.br

4 de 6

 PREFEITURA MUNICIPAL E CONCEIÇÃO DO COITÉ

OBJETO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Serviços de controle de insetos e pragas												
Serviços de Decoração e Ornamentação (Natal Luz)							1.200.000,00 SEMECE					
Serviços de divulgação oficial												
Serviços de elétrica para máquinas												
Serviços de elétrica para veículos leves e pesados												
Serviços de fornecimento de estrutura para ornamentação, iluminação e sonorização para eventos.												
Serviços de fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares												
Serviços de fornecimento de oxigênio medicinal										36.605,00 SENSA		
Serviços de Georreferenciamento												
Serviços de Hospedagens												
Serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado												
Serviços de internet												
Serviços de Laboratório												
Serviços de Limpeza de Caixas D'água e Cisternas												
Serviços de limpeza pública												
Serviços de mamografia												
Serviços de manutenção de ar-condicionado automotivo												
Serviços de manutenção dos equipamentos hospitalares e odontológicos												
Serviços de Manutenção e Reparo de Equipamentos												

Rua Carlos Gomes, 133, Centro - CEP 48730-000 / C. da Coité-BA
CNPJ: 13.843.842/0001-57 - E-mail: compras@conceiciodocoite.ba.gov.br

5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL E CONCEIÇÃO DO COITÉ

OBJETO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Serviços de mecânica em Veículos Leves, utilitários e máquinas												
Serviços de topografia												
Serviços de Transporte de Passageiros, materiais e IFD												
Serviços de transporte e distribuição de água potável e não-potável												
Serviços de Transporte Escolar												
Serviços Diversos com Trator de Pneu												
Serviços dos Correios												
Serviços Especializados de emissão de Laudos Citopatológicos								149.260,00 SEMSA				
Serviços especializados de veterinária												
Serviços Gráficos									423.996,00 DIVERSAS SECRETARIAS			
Serviços oferecidos por clínicas												
Construção do Hospital Hamilton Rios						10.699.478,82 SEMSA						
LICITAÇÕES POR MÊS						13	3	2		1		1

Rua Carlos Gomes, 133 - Centro - CEP 48730-000 / C. da Coité-BA
CNPJ: 13.843.842/0001-57 - E-mail - compras@conceiciodocoite.ba.gov.br

6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 025/2024

O Pregoeiro e equipe de apoio vem através deste, informar que o Pregão Eletrônico n.º 025/2024, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de material de limpeza pública para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte na manutenção das escolas da rede municipal de ensino do Município de Conceição do Coité, Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi considerado **FRACASSADO**. Conceição do Coité, 11 de junho de 2024. Edson Santos de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO**REPUBLIÇÃO****TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO**

CONTRATO ADITADO N.º 01/2024 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 334/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ SOB N.º 13.843.842/0001-57

CONTRATADA: POSTO DA CIDADE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ/MF N.º 03.623.044/0001-66

OBJETO DO ADITAMENTO: TEM O PRESENTE TERMO A FINALIDADE DE REEQUILIBRAR O VALOR DO CONTRATO 01/2024 EM R\$ 3.443,20 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), CONSIDERANDO A TABELA ABAIXO.

CONTRATO 01/2024					
PRODUTO	SALDO EM ESTOQUE - LITROS	PREÇO CONTRATADO R\$/LITRO	SALDO EM ESTOQUE R\$	PREÇOS COM REEQUILÍBRIO	SALDO COM REEQUILÍBRIO R\$
ETANOL	5.380	3,31	17.807,80	3,95000	21.251,00
GASOLINA COMUN	139.037	5,90	820.318,30	5,90000	820.318,30
ÓLEO DIESEL B-S500	92.874	5,95	552.600,30	5,95000	552.600,30
ÓLEO DIESEL S-10	207.150	6,05	1.253.257,50	6,05000	1.253.257,50
TOTAL			2.643.983,90		2.647.427,10
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO					R\$ 3.443,20

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, 04 DE ABRIL DE 2024.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

AVISO DE ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DOM, **EDIÇÃO N.º 0805, DE 15 DE ABRIL DE 2024, PÁG. 38**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 439/2024

ONDE SE LÊ: “PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024”

LEIA-SE: “PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120/2024”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

AVISO DE ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DOM, EDIÇÃO N.º 0811, DE 23 DE ABRIL DE 2024, PÁG.37
EXTRATO DE ADITIVO

ONDE SE LÊ: “FICA ADITIVADO O VALOR R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), SENDO
O VALOR MENSAL DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)”.

LEIA-SE: “FICA ADITIVADO O VALOR R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), SENDO O
VALOR MENSAL DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL N.º 046, DE 11 DE JUNHO DE 2024

*Informa sobre concessão de Auxílio-Doença pela
Previdência Social a servidora pública
municipal.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação de Decisão da Previdência Social,

CONSIDERANDO o Benefício n.º 649.855.599-1, de Auxílio-doença apresentado em 28 de
maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Informar que foi concedido o benefício de Auxílio-Doença por parte da Previdência
Social à servidora municipal **GIOVANA DE ARAUJO CARNEIRO SOUZA**, matrícula n.º
9182/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada nesta secretaria.

Parágrafo único. O prazo de concessão do benefício indicado no *caput* do presente artigo tem
vigência no período de 28/05/2024 até 26/06/2024, quando se dará o afastamento da servidora
das funções inerentes ao seu cargo.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio
de 2024.

Conceição do Coité-BA, 11 de junho de 2024.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 464, DE 11 DE JUNHO DE 2024

*Concede Licença-Maternidade a servidora
municipal.*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto
N.º 4423, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o benefício de Licença-Maternidade à servidora **MARISE DAS MERCÊS
MIRANDO SILVA**, matrícula n.º 10697/1, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* do presente artigo teve início em 05 de junho
de 2024 e término em 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de
junho de 2024.

Conceição do Coité-BA, 11 de junho de 2024.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE N.º 014

11 de junho de 2024

Dispõe sobre a homologação das inscrições dos representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para participarem do processo de eleição e escolha de conselheiro suplente da categoria, a compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, instituído pela Lei Municipal n.º 198, de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei n.º 687, de 24 de outubro de 2013, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité, que no Artigo 6º diz: “o conselho municipal de assistência social será composto por seis representantes do poder público municipal e seis representantes da sociedade civil, em igual número de suplentes, com mandato de dois anos permitida uma única recondução por igual período” [...];

CONSIDERANDO a existência de uma vacância de Suplência dos Representantes da Sociedade Civil no segmento de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação de n.º 009, de 03 de junho de 2024, que dispõe sobre a convocação dos Representantes da Sociedade Civil do segmento de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para suprir vacância, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Conceição do Coité, biênio 2024/2026;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO as fichas de inscrições preenchidas, os documentos recebidos e a entrega dentro do prazo estabelecido.

RESOLVE:

Artigo 1º Divulgar a lista de representantes da Sociedade Civil do segmento de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de Conceição do Coité, que tiveram suas inscrições deferidas e que estão aptos a participarem da Assembleia de Eleição da categoria para a escolha de Conselheiro Suplente:

N.º	Nome Completo / Representante Inscrito
01	Marianne Cunha Martins
02	Valdicele da Silva Carneiro
03	Vileide Almeida de Souza Junqueira
04	Gilvan Carneiro Mota
05	Aracely Araujo de Jesus Meireles
06	Elieñildo Amaral Soares Júnior
07	Marli Miranda das Neves

Artigo 2º Convocar os representantes de Trabalhadores do SUAS que tiveram suas inscrições homologadas a participarem da Assembleia do segmento, a realizar-se dia 12 de junho de 2024, às 14:00h, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para a eleição e escolha de Conselheiro Suplente da categoria.

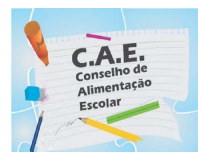
Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, Bahia, 11 de junho de 2024.

DIOGO DAVID MERCÊS DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente do CMAS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024
10 de junho de 2024

Dispõe sobre a convocação de reunião ordinária do Conselho Municipal do CAE de Conceição do Coité-BA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 539 de 02 de dezembro de 2009 e Decreto n. 2.082 de 24 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 539 de 02 de dezembro de 2009 e Decreto n. 2.082 de 24 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar reunião ordinária do Conselho Municipal da Alimentação Escolar (CAE) de Conceição do Coité, que realizará no dia **12 de junho de 2024** (quarta-feira), às **08 horas e 30 minutos**. A reunião será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Théognes Antonio Calixto, Gravatá, em frente ao Fórum Durval da Silva Pinto.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I – Análise parcial da prestação de contas do PNAE 2024;
- II – Relatório das últimas visitas;
- III – Agendamento das visitas;
- IV – O que ocorrer.

Art. 3º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE,
Conceição do Coité, 10 de junho de 2024.

Gleide Santana Silva
Presidente CAE

Casa dos Conselhos, Avenida Presidente Costa e Silva – nº 411 - Conceição do Coité - BA, 48730-000, e-mail: cae.semece@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.